

1908.

9  
f. 1

P8V11

Ino. Juízo Districtal da 1ª e 2ª  
de São João de Nepesina.

Vol. 26 20

Inventário dos bens deixados  
por fallecimento de José de  
Almeida de Oliveira, com o qual  
foi casado a

Almeida Insuetante

Jorge de Brito Oliveira  
Oliveira  
Sarcina

Acto

Nos dezesseis dias do mês de Junho  
do ano de mil novecentos e  
dois, nesta cidade de São Jo-  
ão de Nepesina, no Salo do Instu-  
mento Municipal, onde se  
acham o Juízo Districtal, no  
município Capitão Abreu e  
Alencar de Souza, e no  
Escritório Aberto suscripto  
e onde se fez o presente Juízo  
me foi dito, que de confor-  
midade com o regulamen-  
to do mesmo inventario-  
te Jorge de Brito Oliveira  
viu, de proceder a inven-

4



P8VJJ

e muianteno dos bons q' se  
 vos por felicissimo de vos  
 M. Antonio de Almeida de pe  
 ncia nos de vossa de legon  
 cis m'euuio por afeito  
 n' m'euuio m'euuio. De que  
 firate ante. que me m'euuio  
 pelo vosi como Manuel Anto  
 nio de Almeida de Almeida. Enre  
 cas que m'euuio.

M. Feliciano  
 Manuel Antonio de Almeida



1908.

2

juízo Distrital do Ceará  
de São José de Abipitã.

P8V11

Acta summa de sumis petiis  
de fugacis de Canto e Alvi-  
no, para o fim que se tem  
de declarar.

Blancos.

Serena

Actas.

Acta do Nascimento de  
de Novo Souto, filho de  
de mil nove e tanto e oito, aos  
vinte e quatro dias do mês de  
julho, do dito ano, sendo li-  
vros de São José de Abipitã, em  
nos cantos antes de ser  
petiis de sumis summa  
ante fugacis de Canto e Alvi-  
no, para o fim que se tem  
de declarar, e que  
é a que adiante se dá de que  
partem os fatos de se de-  
clarar. Esc. Manoel Antonio  
Serena de Barros, Escrivão.  
que o declara.



P8V11



Cidade de Jaze Districtal da Costa e Orla de S. Jaze de Mipibú.

Eu Como segue, Marco hoje no expediente no Cartório, para a inventariante pretor e compromisso legal. Citar f. isto o Curador geral de Cippará.

S. Jaze 24 de julho de 1908

U. Feliciano

Diz Joazina da Costa Oliveira moradora na povoação de Monte Alegre, que tendo falecido seu marido no dia 29 de Maio, próximo mo futo, José Alexandre de Oliveira, e durante os últimos momentos de 21 annos, requer que vos dignes marcar dia hora e logar para a S. Jaze prestar o compromisso legal, como coheirada de casal, na qualidade de inventariante, e fazer as declarações necessarias. Citar o Curador de Cippará.

U. Jaze

S. de Jaze

E. B. M. ce

S. Jaze 24 de julho de 1908  
Joazina da Costa e Oliveira





P8V11

Dados:

3<sup>o</sup>  
Sub

Por vinte e quatro dias  
do nome de folhas de meu nome  
antes e depois, sendo de  
S. Jac. de Itapiká, em nome  
Coutinho, meu pai, e outros que se  
verem publicos. De que fora este  
curso. Em, Manoel Antonio  
Serafin de Moraes, Escrivão  
maior.

h. 8<sup>o</sup>  
6<sup>o</sup> 8<sup>o</sup>  
11<sup>o</sup>  
Sub

Carteira que mostra cidade de  
dizendo Coutinho citando quando  
geral de Itapiká, por todo o con-  
tendo de publicos e outros atos,  
de que fora este curso. De que  
S. Jac. de Itapiká 24 de julho de 1908  
Escrivão.

Manoel Antonio Serafin de Moraes

8<sup>o</sup>  
Sub

Carteira que mostra cidade citando  
e outros atos, e outros atos, e outros  
atos, e outros atos, e outros atos,  
de que fora este curso. De que  
S. Jac. de Itapiká 24 de julho  
de 1908.

Escrivão.

Manoel Antonio Serafin de Moraes







P8V11

sendo exposto, já tendo fallecido  
 e de nome Fabrice de Oliveira,  
 no dia de hoje, e com o qual  
 comparecei em nome de  
 go. Tendo os actores de seu caso de  
 buxio os mesmos como se viu.  
 Declaro ainda que a fundação  
 professa Fundação de Oliveira  
 nada tem a ver com o Testa  
 e de seus herdeiros, e que por  
 cumprir o mandado da Junta  
 em este termo que ajuizou  
 como a requerente. Com a  
 qual Antônia Louisa de  
 Oliveira concorda.

Noticiante  
 Joaquina da Costa e Oliveira



Tituto de Induções.

P8V11

Alcivica Lucrecia de Almeida  
Joaquim de Brito Almeida

Aluções.

1.ª Supra.

- 1.ª Joaquim Teodoro de Almeida, lotto 20.00
- 2.ª Maria Rita de Almeida, lotto 16.00

2.ª Supra

- 1.ª José de Almeida 12.00
- 2.ª Lucrecia Carolina de Almeida 9.00
- 3.ª Maria Amélia de Almeida 7.00
- 4.ª Bettina de Almeida 3.00
- 5.ª Joana de Almeida 2.00
- 6.ª Fabricio de Almeida falcão - 8.00

Cidade de São José do Rio Preto  
em 24 de julho de 1908.

A. Almeida

Marcos Ant. Ferreira de Almeida

Classe

Elogio fúnebre e outros conselhos 500  
arquitetura, capitão do. São  
nos Filicenses de Loure. de que  
prometeo nome. São Manoel











Udadado Juiz Vestital, em exercicio  
da Cidade de S. Joze de Mipibiu.

Por autos.

S. Joze de Agosto de 1908  
M. F. M. ce

Apuzio Augusto de Moura Alivira  
na morader em Papary, procura  
dor de sua sobrinha, Maria Rita  
de Alivira, para exercer o man-  
dato confiado no instrumento  
de procuracao anexa a esta peticao,  
requer que por esse despacho ex-  
ponha-se junto esta acção a  
de inventario do fallecido Jozé  
Alexandre de Moura Alivira,  
que se está procedendo perante  
Vos.

Atmim

N. de Firmamento  
E. R. M. ce

S. Joze de Mipibiu de Agosto de 1908.  
Apuzio Augusto de Moura Alivira.









traslado das Procuvações bastante qual que  
 f.º 43<sup>v</sup> a 44<sup>v</sup> faz P. Barbara Rita de Oliveira  
 do d.º de c.º de São Paulo, ao Senhor Apregio Augusto de Alencar  
 O.º de c.º de São Paulo, como abaixo se  
 declara.

Saiba-se quanto este publico instrumento de pro-  
 curação bastante virum, que em sete dias do mez  
 de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil novecentos e oito, nesta  
 Villa de Pajary, Comarca de São José de Itipubi,  
 do Estado do Rio Grande do Norte, em meu  
 Cartorio, compareceu como outorgante Barba-  
 ria Rita de Oliveira, reconhecida de mim, pela  
 propria, e dos testemunhos abaixo nomeadas e as-  
 signadas do que deu fé. E logo em presença  
 dos mesmos por ella outorgante foi dito que  
 por este publico instrumento de procuração,  
 nomeara e constituhia seu bastante frou-  
 cador, na cidade de São José de Itipubi, des-  
 te Estado, ao Senhor Apregio Augusto de Alencar  
 de Oliveira: a quem conferi as mais amplas  
 e illimitadas poderes para pro si, como se  
 presente fora represental-a, no inventario  
 dos bens deixados por fallecimento de seu fi-  
 mado pai, José Alexandre de Alencar e Oli-  
 veira: seguindo todos os termos do mesmo  
 inventario, tanto na inferior como na su-  
 perior instancia até final sentença, in-  
 cluzir sua execução: assentir a avaliação,  
 receber o quinhão que lhe tocar por heran-  
 ça; dar quitação ao inventariante, requi-  
 rer e protestar tudo que preciso for a bem



a bem de seus descidos, facemos mairtão que se torri necessario e infressendivel a execucao completa do presente mandato: juvendo substabelecer a presente em quinhentos e setenta e tres, com ou sem reserva de poderes. E se alguma clausula ou clausulas aqui fallarem ella outorgante as dar como outorgadas. E como assim o disse e outorgou varigora com as testementos, Jori Joaquin de Carvalho e Araujo e Antonio Mauricio dos Santos, presenca de mim conhecimento e moradores desta Villa, que esta procuracao outorgaõ ler e assignar, assignando a rãgo da outorgante, por não saber ler nem escrever, Adelinio Henrique da Silva, sobre um cillo federal no valor de mil reis, collado em requida do que dou fi. Eu Joao Baptista de Britos Marques, Escrivão interino, servindo de Tabelião interino a esse eruvia em publico e rãgo assignado. Com testementos de verdade (estava o signal publico) O Tabelião interino, Joao Baptista de Britos Marques, Adelinio Henrique da Silva, Jori Joaquin de Carvalho e Araujo, e Antonio Mauricio dos Santos. Era o que se continha em dito instrumento de procuração que bem fielmente transcribi das fls. quaranta e tres a quaranta e quatro verso, do Livro de Notas, a meu cargo: com o qual conferei e consentei e prod. actual e conforme em reporto e dou fl. Villa de Pery: aos setenta e duas do mez

Marques



do my e anno ácima declarados. Cu João  
 Baptista de Freitas Marques, Escrivão in  
 terino, deservido de habilitação interino a escrivi  
 e transcriver e sua publico e raze assiguo.  
 Com testemunho de verdade.

O Pau P. int. J. B. de Freitas Marques  
 João Baptista de Freitas Marques



João Baptista de Freitas Marques  
 Escrivão interino



D. Juan  
Tobos  
Luis

Certifico que en esta Ciudad de  
no de ramo de ramos citados a  
Oficinas de ramos de ramos y de  
ramos, por ramos de ramos  
Munici. Pita de ramos, por  
ramos y ramos de ramos de ramos  
ff. de ramos de ramos de ramos  
ramos ff. de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos

Alvarado  
Alonso de ramos de ramos de ramos

fronton

300  
Luis

Los ramos de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos  
de ramos de ramos de ramos de ramos



Cidadão Juiz Districtal de S. José de Mipubá

por autor  
 S. José 11 de Agosto de 1908  
 El J. J. J. J.

Ignacio Henriqué de Paiva, morador nesta  
 Cidade, procurador de F. Joaguina da  
 Costa e Viveira, a fim de poder exercer  
 o mandato conferido no instrumento  
 de procuração e substabelecimento, an-  
 nexo a esta petição, vos requer que  
 por vossa despacho ordinário que esta  
 seja junto aos autos de inventário do  
 finado José Alexandre de Oliveira,  
 que se está procedendo perante vós.  
 Assim.

P. deferimento.  
 E. R. M.<sup>ce</sup>

São José 11 de Agosto de 1908  
 Ignacio Henriqué de Paiva





*[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]*



Pela presente procuração por mim  
 escrita e assignada, constituo  
 meu bastante procurador o Senhor  
 João Idalino de Paiva, especial-  
 mente para assistir a inventario  
 de meu finado marido Jozé  
 Alexandre de Oliveira, que  
 se está procedendo, no Juizo  
 districtal, deste districto podendo  
 dar a discreção ditos bens: di-  
 vida activas e passivas, impug-  
 nar estas, assistir a justifica-  
 ção das dividas passivas, inquiri-  
 rindo e reemquerrindo testemunhas,  
 laudar ou nos apaliadores que a  
 valiam ditos bens, e em partidos  
 embargar, apellar ap provar de  
 qualquer despacho ou sentença  
 arrosar entregando todo e qual-  
 quer recurso, receber citação,  
 ou intimação de qualquer dispo-  
 cho ou sentença, requer tudo o  
 que for a bem de meu direito,  
 assignando petições, termos ou  
 papel a este fim concernente,  
 para o que lhe concedo pleno  
 e illimitado poderes, inclusi-  
 vo o de substabilien,  
 Mont' Alegre 25 de Julho de 1908  
 Joaquina da Costa e Oliveira  
 Test. Francisco Gomes da Costa  
 " Lucas Marques  
 Theodoro



*[Vertical handwritten notes on the left margin]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]*

Substancia ou poderes da presente pro  
curacia que me foram conferidas pe  
la Santa D. Joazquina da Costa e  
Oliveira, sua esposa e Coronel  
Ignacio Henrique de Saiz, em  
posse da mesma poderes.

Made Alegre 10 de Agosto de 1908

João Adalino de Saiz

João da Costa e sua esposa e Coronel



Recebe-se em favor de  
esta procuracia em quantia de R\$ 1000

Made Alegre 11 de Agosto de 1908

Comfite-se o Sr. Adalino de Saiz

Abraço e Dist. Saiz e Oliveira

*[Vertical handwritten notes on the left margin]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page]*







de la Compañia de Jesus de la  
 qual se ha de sacar un sacerdote  
 para que se encargue de la  
 predicacion de la fe en esta  
 parte de la tierra que se  
 ha de descubrir de aqui adelante  
 y de predicar el Evangelio a  
 los indios que se encontraren  
 en ella y de enseñarles a  
 servir a Dios y a su Rey  
 y de traerlos a esta tierra  
 para que se enseñen a  
 las artes y oficios que  
 son necesarios para su  
 sustentacion y para que  
 se les enseñen a leer y  
 escribir y a otras cosas  
 que fueren necesarias para  
 su mejor gobierno y para  
 el servicio de Dios y de  
 su Rey.

Al Juicio

Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio

Fr. Juan de San Antonio

Justifica que el dicho  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio  
 Fr. Juan de San Antonio

Al Juicio de Fr. Juan de San Antonio

Compañia de Jesus de la



Hoje me encontro aqui em casa. Hoje  
 depois de ter estado, segundo se  
 diz, a ver os livros e documentos  
 relativos ao negocio da guerra da  
 Silesia, bem como a guerra da  
 Massia, e das guerras de  
 Flandres, pareceu-me que se  
 poderia estabelecer de novo a  
 historia da guerra da Massia  
 e da guerra da Flandres, com  
 mais exactidão do que se  
 fez até agora. E para isso  
 preciso seria de mais documentos  
 e de mais noticias. E de  
 tudo isso preciso e de mais  
 noticias e de mais documentos  
 que se precisam para a historia  
 da guerra da Massia e da guerra  
 da Flandres. E de tudo isso  
 preciso e de mais noticias e de  
 mais documentos.

M. Feliciano

Joaquin José de Sabinosa Parroto  
 José Parroto de Pavia







un guante de linte e bitanta  
mil sei

P8V11

1840

duas vacas paridas em Monte  
Alto, que se vendem em  
Lisboa e se vende mil seis  
e setenta e cinco mil reis.

1840

Quatro mil e oitenta e cinco  
Alto, que se vendem em  
Lisboa e se vende mil e  
trezentos e cinquenta  
mil reis.

1840

Quatro vacas paridas em Monte  
Alto, que se vendem em  
Lisboa e se vende mil e  
setenta e cinco mil reis.

1840

Uma vaca parida em Monte  
Alto, que se vende em  
Lisboa e se vende mil e  
quinhentos e cinquenta  
mil reis.

1840

Uma vaca parida em Monte  
Alto, que se vende em  
Lisboa e se vende mil e  
quinhentos e cinquenta  
mil reis.

1840

Uma vaca parida em Monte  
Alto, que se vende em  
Lisboa e se vende mil e  
quinhentos e cinquenta  
mil reis.

1840

Terra de Cacia.

duas vacas paridas em Lisboa

1840



660<sup>fo</sup> *Quadr. que vocatur Quadr. ...*  
*licet ad ...*  
*eundem ...*

101<sup>fo</sup> *De ...*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*

360<sup>fo</sup> *De ...*  
*... ..*  
*... ..*

44<sup>fo</sup> *De ...*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*

102<sup>fo</sup> *De ...*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*

103<sup>fo</sup> *De ...*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*

104<sup>fo</sup> *De ...*  
*... ..*  
*... ..*

105<sup>fo</sup> *De ...*  
*... ..*  
*... ..*  
*... ..*

145<sup>fo</sup>



no querendo de oitenta mil reis  
Trêscentos, que se contava com  
as oitenta e cinco mil reis  
e os outros, e os outros no que se  
três de oitenta mil reis.

80 pps

80 pps

Dez e seiscentos e setenta e cinco mil  
e oitenta e cinco mil reis e os outros  
e os outros no que se  
três de oitenta mil reis.

80 pps

Dez e seiscentos e setenta e cinco mil  
e oitenta e cinco mil reis e os outros  
e os outros no que se  
três de oitenta mil reis.

80 pps

Dez e seiscentos e setenta e cinco mil  
e oitenta e cinco mil reis e os outros  
e os outros no que se  
três de oitenta mil reis.

80 pps

Dez e seiscentos e setenta e cinco mil  
e oitenta e cinco mil reis e os outros  
e os outros no que se  
três de oitenta mil reis.

80 pps

Dez e seiscentos e setenta e cinco mil  
e oitenta e cinco mil reis e os outros  
e os outros no que se  
três de oitenta mil reis.

80 pps

### Plano.

Uma parte de terra em forma de  
recessada laçada, de oitenta  
de Catal, com um curso de água  
de oitenta e cinco mil reis e os outros  
e os outros no que se  
três de oitenta mil reis.

80 pps

1:929/ano



1: 929 fms. Unos cuas de tierra de Tula y  
Tuliza, en el Povoado de Anantla  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.

Unos cuas de tierra de Tula y  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.

Unos cuas de tierra de Tula y  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.

Unos cuas de tierra de Tula y  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.

Unos cuas de tierra de Tula y  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.

Unos cuas de tierra de Tula y  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.

Unos cuas de tierra de Tula y  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.

Unos cuas de tierra de Tula y  
depe, que es un pedregal con un pedregal  
sub pedregal de Anantla de  
depe uno mil seis.



Pancina

Declaração que o presente do  
município do governo aduna  
se separar por pecunia  
Assim: Bona Bona sempre  
inter, e os seus direitos de po-  
tade, e a quem for de quem for  
e os seus direitos de quem for  
e os seus direitos de quem for

597460

Até ao fim de prazo de 10 dias, e por  
ante um Juiz de Direito, e pelo  
Juiz de Direito, e pelo Juiz de  
Direito, e pelo Juiz de Direito  
e pelo Juiz de Direito, e pelo  
Juiz de Direito, e pelo Juiz de  
Direito, e pelo Juiz de Direito

597460

597460

597460

Encerramento

Assim: Bona Bona sempre  
inter, e os seus direitos de po-  
tade, e a quem for de quem for  
e os seus direitos de quem for  
e os seus direitos de quem for











P8VII

Memoria da Associação

M. Feliciano

Gracia Henrique  
Alfago Augusto do Monte, M<sup>a</sup>  
Ruyulo da Fonseca Pinheiro



*Dr. José de Oliveira*  
*em Terceira com*  
*Pedrona Simão & Cia*  
*Dever Dar*

P8V11

1906	Seto	6	Nossa Structura nº 6239			516.420
1907	Janerio	17	" " " 134			90.000
	Maiio	14	" " " 1240			109.640
	Julho	30	" " " 2102			212.860
	Seto	2	" " " 2481			79.000
	Outubro	1	" " " 2806			108.000
	"	29	" " " 3098			70.100
	Novo	26	" " " 3402			143.860
1908	Janerio	2	" " " 4			106.120
	Marco	3	" " " 4376			111.800
	Abrii	2	" " " 4737			179.660
						<u>1.727.460</u>
1907	Janerio	17	Recebido por conta		200.000	
	Abrii	9	" " "		100.000	
	Maiio	14	" " "		100.000	
	Agosto	31	" " "		100.000	
	Seto	30	" " "		130.000	
	Outo	29	" " "		100.000	
	Novo	26	" " "		100.000	
1908	Janerio	2	" " "		100.000	
	Marco	3	" " "		100.000	
	"	31	" " "		100.000	
	Junho	30	Saldo a nosso favor			1.130.000
			natal 30 de Junho de 1908			<u>597.460</u>
			Pedrona Simão & Cia			







San. 2.

Contas do Senado José Alexan-  
dre de Oliveira de Janeiro de 1907  
a Junho de 1908.  
Mercadorias e Outros R\$ 313.600.

Monte Alegre 25 de Junho de 1908.  
Theophilo Gomes da Silva.



Recebeo e foy pago de  
propria importacion. S. J. J.  
de Alipate. 26 de Junho de 1908.  
Com. de S. J. J. M. B. A. P. P.  
Nome Ant. S. J. J. J. J.

S. J. J. J. J.  
S. J. J. J. J.



P8V11

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



Pelo enterro, missa, visita e coisa  
 de José Alexandr Sobrinho, na  
 Matris e Papouy 50:000  
 de José de Filipibus 27 de  
 Julho de 1908  
 P. Antonio Soares e Sousa

Recebemos a quantia supra em  
 20 propiis e conjuntos. José de  
 Filipibus 27 de Julho de 1908.  
 Com fe' de José de Almeida. O. P. de  
 Manoel de Almeida e Sousa



de José de  
 Filipibus



P8V11



1875

P8V11

Asunto de los 20 mil de la  
 de mil noventa y cinco para  
 antes concluido en fin de  
 Capital de la Union de la  
 de que se trata en el  
 Antonio Garcia de la Union, Casca  
 o sucesor.

Copy

Vista en el...  
 de...  
 de...

Nota

de... 300  
 de... 300  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...

Forma de Vista

Asunto de los 20 mil de la  
 de mil noventa y cinco para  
 antes con vista de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...



28 VII

At. no Provedor do Hospital de  
Luz

Concedo com avaliação dos bens do paciente  
instituído, e requiro um nome de família  
constituinte que se repare bens para  
pagamento das dívidas passivas e passivas  
do paciente instituído. Pas. gov. de Curitiba  
22 de Agosto de 1908  
Francisco Thuniger de Souza

Data.

310  
Luz

At. no Provedor do Hospital de Luz  
por deliberação, que foram entregues  
estes autos pelo procurador Leônidas  
Francisco Thuniger de Souza, de quem foi  
o testador. E os bens do testador de  
nome de Luz, Francisco Thuniger de Souza.

Procurador.

300  
Luz

At. no Provedor do Hospital de Luz  
to de Luz, em autos de Luz, para a  
entrega em vista da Luz. Apoiado  
Requiro de Luz e Aliança por  
os de Luz de Luz de Luz.  
er, de quem foi o testador. E os  
bens do testador de Luz,  
Francisco Thuniger de Souza.

At. no Provedor do Hospital de Luz  
Luz.

Concedo com a descrição e avaliação  
das bens do paciente instituído.



Tanto a comarca e inventario da  
inventariante, requerer que se de  
aminha constituinte parte na  
terras da fazenda Caiada, onde  
já tem ella gados e parte da ca  
za da Villa de Papary,  
São José de Mipitú, 24 de Agosto  
de 1908.

Apuzio Augusto de Moura e M<sup>a</sup>

Data.

Olga me fozem restituir a parte em 300  
troz pela promessa do Apuzio Augusto  
de Moura e M<sup>a</sup> Moura, de que foz a esta  
terra. E a terra e a terra de Moura  
de Moura. E a terra e a terra de Moura.

Prova de Fato.

Os p<sup>o</sup> fozem restituir a parte em 300  
troz pela promessa do Apuzio Augusto  
de Moura e M<sup>a</sup> Moura, de que foz a esta  
terra. E a terra e a terra de Moura  
de Moura. E a terra e a terra de Moura.

Prova de Fato. Quando fozem a parte em  
300 troz pela promessa do Apuzio Augusto  
de Moura e M<sup>a</sup> Moura, de que foz a esta  
terra.

Concordado com a avaliação e des-  
cripção dos bens do presente inventario.  
São José de Mipitú, 24 de Agosto de 1908  
O Curador Jeraf: - Rezulo da Fonseca Tinney  
E. Jeraf















Cidadã Juiz Districtal em exercicio

Por auto  
de 20 de Agosto de 1908  
Officio n.º

Diz Joaquina da Costa e Oliveira, por seu  
proprietor abaixo assignado, que, na quali-  
dade de inventariante dos bens do espelido de  
seu finado marido foi Alexandre de Oli-  
veira, tendo fallecido aos 10 dias do mez de  
Julho sendo seu filho menor de nove mezes,  
de nome Fabricio de Oliveira, como se ve da  
certidão annexa a presente peticao, vos re-  
quer que mandeis juntar ao inventario  
dos bens de seu marido, iniciando antes  
vos em 24 de Julho passado, a presente pe-  
ticao, a fim de constar em qualquer tempo  
da morte de dito menor orphã e ga-  
rantee se assim os direitos hereditarios da  
pebaimeira como e' de lei.

Assim

P. deprimento  
E. R. M. e

São Paulo 24 de Agosto de 1908  
Procurador  
Joaquim Henrique de Saing

















Cidadão José Dischital em Exercício

Por auto  
de 24 de agosto de 1908  
M. Feliciano

Das 20 aquinas da Costa e Oliveira, por  
sua probabilidade ataviz assignada, que  
para evitar a confusão existente entre seus  
fichos membros, e o orphan do 1º matris-  
monio, fichos de firmado seu marido José  
Alexandre de Oliveira, requer que se de  
um selo seus fichos mistores, a parte da  
terra denominada fazenda Caiado,  
do districto de Natal com uma casa velha,  
abaliada pela quantia de 50000 rs; at-  
tendendo assim ja terem o meus meus-  
ros seus fichos, e nas vezes que dita fazen-  
da, e o orphan não tem mais gado  
algum, visto, depois da morte de meu  
marido, o Sr. Auguste Augusto de Moura e Olivei-  
ra, ter, com seu consentimento, retirado o  
gado pertencente a estes orphan, para a  
fazenda de sua <sup>irmã</sup> Sr. que fica nas proximida-  
des da fazenda Caiado; estando tam-  
bem a tarde qualque desavouca que por  
ta haver. Mandado juntar esta au-  
to do respectivo inventario. Assim

P. Deferimento

De 24 de Agosto de 1908

Procurador

José Feliciano













P8V11

memorandum de factis, etc.  
Maurice Artois de la Roche  
de la Roche, Beauvais, etc.

M. de la Roche  
Foliot de la Roche de Mangabara  
Miguel Laros de la Roche







3 3

deveo repensar a quantidade  
de suas contas de despesa e comissao  
e de receita sua, de receita sua de  
quantia de dois contos quize  
hentos e seiscentos e quatro mil  
reis, ficando o mesmo liquido de

Monte quantia de um conto tres  
centos e trinta e dois mil e seiscentos e  
1.632/940 tres e quatrocentos reis.

Achamos mais a favor da  
Partida que as contas calculadas  
e comissao de que se importa

Contas no quantia de duzentos e vinte  
e dois mil reis.

Achamos mais a favor da  
Partida, que a bitida de contas  
calculadas e comissao de  
duzentos e vinte mil e seiscentos e  
quatrocentos e quarenta e seis  
mil e quatrocentos e quarenta e seis  
reis, ficando o mesmo particio

Monte quantia de um conto quatro  
centos e doze mil e seiscentos e  
1.512/940 quatrocentos reis.

Achamos

3 3



















3 3

accipere de personis in 2/540

tuus nulla deceptio oculi

ad a similitudine sui

eiusdem, eamque regere

tu de esse sui. Propo

Da se the mania hanc eorum

defectione, in ludo, putare

tu eorum de personis in

tuus nulla deceptio oculi

ad a similitudine sui

eiusdem, eamque regere

tu de esse sui. Propo

Da se the mania hanc eorum

defectione, in ludo, putare

tu eorum de personis in

tuus nulla deceptio oculi

ad a similitudine sui

eiusdem, eamque regere Propo

Da se the mania hanc eorum

defectione, in ludo, putare

tu eorum de personis in

tuus nulla deceptio oculi

ad a similitudine sui

eiusdem, eamque regere 2/540

3 3



33

747/540  
547/200  
326/540

retrato e quantos mil reis.  
Repetir a assinatura e data seguinte  
no da Carta, Obisado e Governador

Repetir  
19/940  
313/600

de dae mil e seiscentos e quatro  
centos.

Escrever de novo hebreu e galego  
Yeni e Pastidano perfectos paga-  
mento a dia e por nome de Henrique  
de Jesus de Litor, segundem de  
Trinidade Trece mil e seiscentos e  
quatrocentos e quarenta e cinco  
cruz de presente e de presente e  
nelle decriptos e decriptos e de  
do seu foyso de decriptos e de  
por elle Yeni que come as Pastidano  
em aniquilao de decriptos. Eu He-  
nrique de Litor de decriptos e de  
Escrever de novo.

M. Feliciano  
Teoberto de Sousa Mangabeira  
Miguel Saraiva de Moura

Pagamento feito os cento  
colocados de presente de presente  
insuetudo e de presente

33



3 3

impertinentia de decembris e  
vitate milisani. 240 pmo

Da se the socii no  
villatos, no Cuiada, putam  
tu as accessos de perenne sui  
mutatis e nulla decembris  
coactas a vitate milisani  
euda rom e oculos no grom  
Tri de decembris milisani. 240 pmo

Da se the socii rom no vilho  
tu no Cuiada, putam ante os ann  
is de perenne si mutatis e nul  
le decembris coactas no grom  
tri de vitate milisani 240 pmo

Da se the socii grom grom  
no Cuiada, putam ante os ann  
es de perenne si mutatis e nulla  
decembris coactas a vitate  
milisani euda rom e da vi sua  
grom tri de vitate milisani. 240 pmo

Da se the socii tu grom no  
Cuiada, putam ante os ann  
es de perenne si mutatis e nulla  
decembris coactas a vitate  
milisani euda rom, ita de rom 240 pmo

3 3











33

propriedade de Santa Maria de  
Guarantã de sete contos de sessenta  
quatro e quatrocentos e sessenta e seis  
dois mil e quinhentos e sessenta e seis  
Reis e quinhentos e sessenta e seis  
centos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis

Abrevidado de sete contos de sessenta  
e quatrocentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis  
774/775 mil e quinhentos e sessenta e seis

Da cidade de São Paulo

nos dias de hoje, com o presente  
Alfama, para os contos de sessenta  
e quatrocentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e

135pro

to e trinta e cinco mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e

100pro  
235pro

de com mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e  
quinhentos e sessenta e seis mil e

Da cidade

33



3 3

234 fms

Handwritten text in cursive script, first paragraph.

150 fms

Handwritten text in cursive script, second paragraph.

145 fms

Handwritten text in cursive script, third paragraph.

140 fms

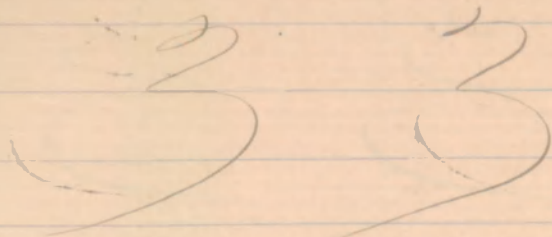
Handwritten text in cursive script, fourth paragraph.

310 fms

Handwritten signature or name.

3 3



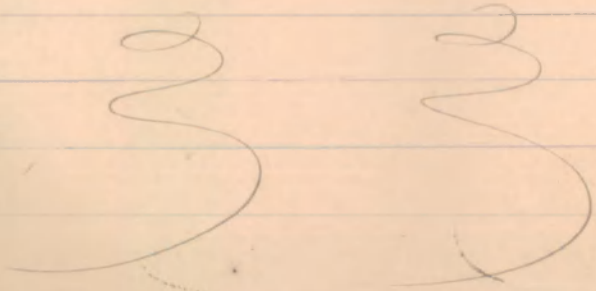


1848  
 Hase the main ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

1849  
 Hase the main ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

1850  
 Hase the main ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

1851  
 Hase the main ...









3 3

elaborada e ditada em bom ju-  
rimento, as partes se firmam  
terminando e sellando e as par-  
tes concludo, tendo-se por  
depois assinado de joze de farias,  
que com os pactados e assig-  
nados se firmou. Em 10 de  
Abril de 1700. De 10 de  
Cruz de 1700.

M. Feliciano  
Teoberto de Sevedo Margalho  
Miguel Saraiva de Moura

Seg. petra  
85/308

Pagamento feito ao Indu-  
to e pto de Joze de farias de  
de Oliveira de seu legitimo pa-  
trio de quanto de oitenta e  
oitenta mil trescentos e oitenta e

doze e de no valor de  
um e de em fto de ti-  
pico, bastante de oitenta e de  
Villa de Poy, pto de oitenta  
e de de pto de oitenta e  
dois e de de pto de oitenta e  
dois pto de quanto de oitenta e

3 3







33

Saravio de Harro, Comissario  
 vi.

M. A. A. A.  
 Teodoro de Harro de Anagabain  
 Miguel Saravio de Harro.

Papeamento feito a Harro  
 no septe de Harro, Vila de Harro  
 no dia de Harro, papeamento

de Harro de Harro de Harro  
 884306. mil trezentos e oito mil.

Harro de Harro de Harro  
 no dia de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro

de Harro de Harro de Harro.

Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro  
 de Harro de Harro de Harro

de Harro

33



33

carolinas suscriptas de don 65000  
Antes mil seis, a quantia de  
vinte e oito mil trezentos e oito  
reais.

287308  
887308

E por esta forma ha de ser  
elles para a parte de seus proprios  
trajeyos e para a de seus filhos  
Mencia Rita de Oliveira de quem  
septima parte de quantia  
de vinte e oito mil e trezentos  
e oito reais, sem mais parte.  
Certo que os seus do presente  
inscriptos e sem mais parte  
e a cada um de seus filhos de  
transmittendo por elle para que  
seus herdeiros e assignados  
seja trez mil e setecentos e oitenta  
e seis reais de Abreu e Cruz  
e sucessores.

M. F. de Azevedo  
Isabel de Azevedo Mangabeira  
Miguel Saraiva de Moura,

Pagamento feito ao herdeiro  
Mencia Rita de Oliveira de quem

33



3 3

De re legitima p[ro]p[ri]etate sequenti  
L. p[ro]p[ri]etate de p[ro]p[ri]etate co[n]tra mil[itar]ia  
887308. co[n]tra mil[itar]ia.

De re legitima p[ro]p[ri]etate  
in p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
de re legitima p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
nulli descripta co[n]tra mil[itar]ia  
De re legitima p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate

De re

De re legitima p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
co[n]tra co[n]tra co[n]tra co[n]tra  
p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
mil[itar]ia, a p[ro]p[ri]etate de re legitima

94632

mil[itar]ia co[n]tra co[n]tra co[n]tra  
De re legitima p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
de re legitima p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
co[n]tra co[n]tra co[n]tra co[n]tra  
p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
mil[itar]ia, a p[ro]p[ri]etate de re legitima

De re

De re legitima p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate p[ro]p[ri]etate  
co[n]tra co[n]tra co[n]tra co[n]tra

394632

3 3







33

Saravio de Almeida, brasileiro de  
vici.

M. Feliciano  
Tubactua de Sousa Margolasa  
Miguel Saravio de Moura

Papaverato feito a bordo  
pelo Leandria brasileiro de Almeida  
no dia 10 de Setembro de 1838.

Lepturus de Almeida de Almeida  
38/308. conto seu.

Base de Almeida de Almeida  
no Monte Alegre, pertencente ao  
ocuro do presente insuetario e  
nesta descrita e avaliada no  
papel

tri de Almeida de Almeida  
Base de Almeida de Almeida  
no Monte Alegre, pertencente  
ao ocuro do presente insuetario  
e avaliada no presente de Almeida  
de Almeida de Almeida de Almeida

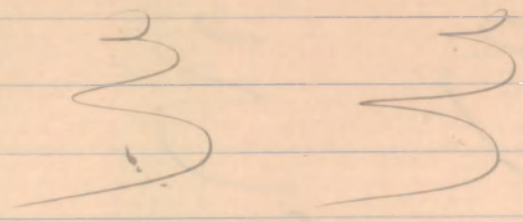
9/632 de Almeida de Almeida de Almeida

Base de Almeida de Almeida de Almeida  
no presente de Almeida de Almeida

29/632

33





distincto de Hotel Camerun 291632  
 et villa delinenda, putamen-  
 te accensio de presentate simen-  
 tario simile de scripto coactis,  
 et negotiorum de lincumta  
 milisim; negotiorum de dext.  
 milisim;

Refere

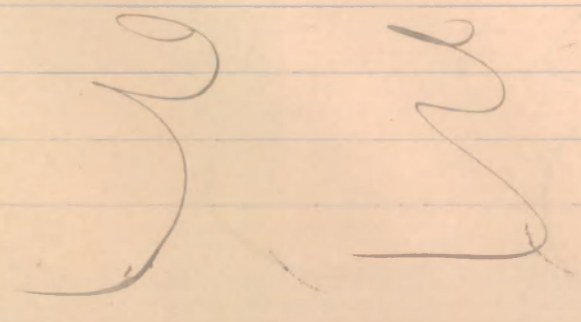
Casa de mercari superata de  
 Turo lincumta in lincumta de Re-  
 tario de dext distincto, putamen-  
 te accensio de presentate simen-  
 tario simile de scripto coactis,  
 et negotiorum de lincumta  
 milisim; negotiorum de dext.  
 milisim;

Refere

Casa de mercari superata de Tu-  
 rosus Villa de Capis, de distincto  
 de Popery, putamen te accen-  
 so de presentate simen tario et mil-  
 le de scripto coactis et negotiorum  
 de dext. milisim; negotiorum de dext.  
 et de dext. milisim; lincumta  
 et lincumta et dext.

284976  
 997308

Episcopo presentate lincumta et  
 furi et lincumta perfectis et puzo





















33

29632 *certifico por cinco mil mil  
 de for. sus. equantia de los mil mil.  
 dare. de sus. sus. sus. sus. sus.  
 in. curand. in. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.*

*Dare. de sus. sus. sus. sus. sus.  
 in. tracto de Capis. in. sus. sus. sus.  
 Popay. putan. sus. sus. sus. sus.  
 sus. sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.*

28/86  
 88/308 *de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 sus. sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.  
 de sus. sus. sus. sus. sus. sus.*

33







3 3

1442, eselle decripto eselle ad  
2o no reguanti de l'isola milana.  
Dase che mani sopra de  
manto allese, puto e mto so  
accusa de permuta sive mto  
no eselle decripto eselle ad

3o no reguanti de l'isola milana.  
Dase che mani sopra de  
trono de facenda Casada, dotto  
trito de Volat, con mto so  
lo velle de l'isola, puto e  
mto so accusa de permuta sive  
mto so eselle decripto  
eselle ad per l'isola milana

4o no reguanti de l'isola milana.  
Dase che mani sopra de  
trono Casada in l'isola de  
l'isola de l'isola puto e  
mto so accusa de permuta sive  
mto so eselle decripto  
eselle ad per l'isola milana

5o no reguanti de l'isola milana.  
Dase che mani sopra de  
trono de l'isola de l'isola, de l'isola  
to de l'isola, puto e mto so

59442

3 3



3 3

no accesso de pessoas e vias 584472

lido e malle decripto e co-

lido e por decripto mil e mil,

afectando de malle e de mil

deis e mil e de malle e de mil 284676

Da malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle 1160  
884308

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle  
de malle e de malle e de malle  
de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle  
de malle e de malle e de malle  
de malle e de malle e de malle

de malle e de malle e de malle















Exame de Matemática, Exercícios, com  
sua resolução.

Tomada de vista

Assimile-se a seguinte: do ponto de vista  
de um ponto qualquer sobre a terra, para  
um outro como visto na Cidade de  
Niterói, o ponto de observação, a linha  
visível, o horizonte, o mar, o céu  
e a terra. Em Matemática  
dizem que a linha de vista, a linha  
visível, o horizonte, o mar,  
o céu e a terra.

Outro exemplo de aplicação da  
matemática na vida.

Dicho de concordar com  
o requerimento da inventa  
riante de f.º 25, na par  
te que diz ter se retirado  
e gado de meus sócios  
Joaquim Frederico de Oliveira  
e Maria Rita de Olivei  
ra, para Jayme de Joo  
quando ele não tem terras  
lá, e sim de minha Mãe  
Antônia de Moura Olivei  
ra, e não são de ter gado.  
A. J. de Oliveira, 23 de  
Jun. de 1908.

Apuzio Augusto de Moura  
e Oliveira.

Getr.











P8V11

Acquiesce de Mano e Alameda, por  
se meca: e contrahido por todo  
termino que bene e fielmente  
nos termos do livro e sumario  
terno, e o que me exposto em  
foi. Cuidado de Sao Joao de Nepomuceno  
23 de Setembro de 1908. Examinado  
e assinado.

V. N. / 1908  
L. S. /

Alameda.

Manoel Antonio de Souza

Sumario de Livro

300  
L. S. /

Acquiesce quanto ao que se meca de  
termino de sua soma e credito e isto,  
foi notado e notado como visto no li-  
vros de Joao de Nepomuceno e assinado,  
nos termos do livro e sumario. Examinado  
e assinado. Examinado e assinado.  
Examinado e assinado.

V. N. a. J. C. Casado e J. S. Baptista  
assinado.

Nada tenho a oppor  
a presente partilha.

S. Joao de Nepomuceno, 24 de Setembro de  
1908

O Curador Geral de Epifanio e agentes:  
Regulo da Fazenda Nacional  
S. Joao



Data.

Eloja sua forma octogona e 300  
 tes antepelo Cauda qual de topografia de 100  
 acimetas Doutor Augusto de Souza Torres.  
 do que fora site torres. Em Honore Anto-  
 ni Torrin guilherme, Emisso de 1800  
 vi.

Eloja

Eloja no memoria de sua memoria 300  
 pro de torres do que e dos outros em 100  
 do que fora site torres, Capitao Honra-  
 do Alencar de Souza, do que fora site  
 torres. Em Honore Antonio Torrin de  
 Honra, Emisso de 1800

Eloja

Proceder a Colarulo pro-  
 no pagamento de taxa ju-  
 riciaria e de pois, segundo  
 e propozido, sube em a Com  
 Olegar de P. 4. 1. 1. e Pirat  
 Top. 24 de Setembro de 1908  
 O. F. Moraes

Data.

Tomando sua memoria 300  
 de laudo, sua forma octogona e 300  
 tes antepelo que e de topografia de 100  
 do Honra Alencar de Souza, do  
 que fora site torres. Em Honore



Manuel Antonio Serrano de la Cruz, ex-  
cuse

Calculo.

Monte Liguero 1.414.940

Apra  
Lora

Paga judicial, suma de 4% 34532

Atención

4353

Paga 1

~~ff.~~ 37885

Suplen de Hipotecas de  
el 28 de Setiembre de 1908.

Al Sr. Jefe de la Oficina de Cuentas.

Manuel Antonio Serrano de la Cruz

Apra  
Lora

Contador que amito nota de pago en  
competencia para pago de  
una hipoteca, que se hizo el 28 de Setiembre  
de 1908.

Al Sr. Jefe.

Manuel Antonio Serrano de la Cruz

Yonotera.

Apra  
Lora

En virtud de las ordenes de la  
Señal de su señoría en el centro de la  
Señal de su señoría, y que por el  
pago de la misma. En la ciudad de  
San Salvador, a los 15 dias del mes de  
Setiembre de 1908.















P8V JJ

496